



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 72, de 13 de dezembro de 1947.

Revoga o contrato que
concede terras devolutas à Fun
dação Brasil Central.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto-lei nº
700, de 3 de outubro de 1945, que cede terras devolutas à
Fundação Brasil Central.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro
de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

Maldonado

Alberto Luiz de Azevedo